



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 154631

VENCIMENTO: 15/03/2026

A secretária do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Prefeitura Municipal Cacaulândia

PROCESSO:
1801/01197/2020

ENDEREÇO:
Rua João Boava, nº 2119

MUNICÍPIO:
Cacaulândia

CEP:
78944-000

CNPJ/CPF:
63.762.058/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE:
Ampliação da Rede de Abastecimento de Água, com localização na Rua João Boava, nº 2119, no município de Cacaulândia/RO, Coordenadas Geográficas: Latitude: 10° 20' 30,57" S Longitude: 62° 54' 0,16" O

DETERMINANTES:

- 1- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade.
 - 2- Esta licença não autoriza a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP, quando for o caso, a autorização para intervenção e supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente.
 - 3- Recomenda-se que os resíduos de construção civil sejam armazenados em local adequado e aproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor.
 - 4- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes no estudo ambiental aprovado por esta Secretaria.
 - 5- O Órgão Ambiental, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
 - 6- Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 514/COLMAMP/SEDAM, 9 de Março de 2022; folha 114-116
- I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; e
IV - fundado receio de dano ao meio ambiente em decorrência de falhas ou omissões no Licenciamento Ambiental.

ENDEREÇO: Porto Velho, 21/03/2022 07:06:33


José Antonio Sepeda Silva
Coordenador de Licenciamento Ambiental - COLMAMP
Matrícula: 300.172.906


DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário-Adjunto de Estado do
Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria Nº 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **Prefeitura Municipal Cacaulândia**, CNPJ/CPF 63.762.058/0001-92, encontra-se REGULAR quanto a emissão da Licença Nº 154631. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br



Município de Cacaulândia

63.762.058/0001-92

Rua: João Boava, 2119 - Setor 01

www.cacaulandia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	de Instalação nº 154631	03/05/2024

ID:	219273	Processo	Documento
CRC:	3E97D25D		
Processo:	1-235/2024		
Usuário:	JANETE ROSSETTI MENEZES		
Criação:	03/05/2024 12:52:20	Finalização:	03/05/2024 12:53:32

MD5: 6C5764CB75F6F900A338CB960687A069

SHA256: 7A334444570FA4BD1863933E063D9AC42EE716CE069DDC5A5C4F294E472934BC

Súmula/Objeto:

Licença de Instalação

INTERESSADOS

SEMOSP	03/05/2024 12:52:20
--------	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa Espec. em Ampliação de Rede de Água - Transf. Esp. Programa: 09032023	03/05/2024 12:52:20
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br informando o ID 219273 e o CRC 3E97D25D.